

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 036, DE 04 DE MAIO DE 2015.****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, amparado no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182 todos da CF/88, e demais disposições aplicáveis do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito social fundamental e que é dever do Estado promovê-la;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização dos imóveis para alojar Unidade Básica de Saúde que abrigará equipes da Estratégia de Saúde da Família, neste Município, consubstanciada, portanto, a utilidade pública na forma do que dispõe o artigo 5º, "g", do Decreto - Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo amigável ou judicialmente, o imóvel urbano de propriedade privado, pertencente ao Senhor João de Oliveira Costa, CPF nº 132.235.503-72, situado na Travessa Firmo Pedreira, Bairro Centro, Timon – MA, com limites e confrontações fazendo testada: 40,00m confrontando com a Travessa Firmo Pedreira; Fundo: 40,00m confrontando com Andre Felipe Climaco Batista; Flanco Direito: 30,00m confrontando com José Alves Moraes Filho e Flanco Esquerdo: 30,00m confrontando com Francisco Mariz Chaves, perfazendo uma área de 1.200,00m² e um perímetro de 140,00m, conforme a planta de situação, memorial descritivo, laudo de avaliação e certidão de registro de imóvel, que constam anexo, como parte integrante deste Decreto, segundo processo administrativo nº 3003/2014.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo anterior destinar-se a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, que abrigará equipes da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 3º. O bem objeto deste decreto expropriatório ficará vinculado, para efeitos de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timon.

Art. 4º. A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no Art. 1º deste Decreto, efetuarem no imóvel nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

Art. 5º. Para os efeitos desta desapropriação, atribui-se ao imóvel o valor venal de mercado, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, consignando a indenização justa à conta da dotação própria do orçamento municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Fica declarada a urgência da presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Timon na posse dos bens a que se refere o artigo 1º deste Decreto, na conformidade do Decreto-Lei 3.365 de 21/06/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Fica revogada o Decreto nº 006, de 09 de janeiro de 2015, publicado no DOEM nº 0461, de 09.01.2015, e demais disposições.

Timon-MA, 04 de maio de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

EDITAL DE CHAMAMENTO

Conclamo a todos aqueles que se achem no direito de reclamar o domínio do imóvel abaixo discriminado a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José s/n, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do Município, a fim de receber justa e antecipada indenização, conforme os ditames do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, em razão do Decreto de Desapropriação nº 036, de 04 de maio de 2015, ter os declarado de utilidade pública para fins de desapropriação:

Segunda-Feira, 18 de Maio de 2015

Ano III Edição nº 0552

a) imóvel urbano de propriedade privado, pertencente ao Senhor João de Oliveira Costa, CPF nº 132.235.503-72, situado na Travessa Firmo Pedreira, Bairro Centro, Timon – MA, com limites e confrontações fazendo testada: 40,00m confrontando com a Travessa Firmo Pedreira; Fundo: 40,00m confrontando com Andre Felipe Climaco Batista; Flanco Direito: 30,00m confrontando com José Alves Moraes Filho e Flanco Esquerdo: 30,00m confrontando com Francisco Mariz Chaves, perfazendo uma área de 1.200,00m² e um perímetro de 140,00m, conforme a planta de situação, memorial descritivo, laudo de avaliação e certidão de registro de imóvel, que constam anexo, como parte integrante deste Decreto, segundo processo administrativo nº 3003/2014.

Timon-MA, 04 de maio de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato n.º 000.001/2015

Procedimento: Dispensa de Licitação n.º 000.001/2015.

Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Fonte de Recurso: Próprio

Objeto: Locação de imóvel para sediar a Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon - AGERT.

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon AGERT.

Contratado (a): JOSE DO EGITO BARBOSA CPF: 036.272.093-20

Valor global: R\$ 11.196,36 (onze mil cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 13/05/2015.

Signatários: Marco Antônio Fonseca Ferreira Filho. E Jose do Egito Barbosa.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2013, referente à Dispensa nº 01.108/2013, para prorrogação do prazo de locação por 70 (setenta) dias, mantendo-se o preço inicialmente contratado. Fundamentação: inciso II do art. 6º e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. Contratada: Francisca Lígia dos Santos Andrade – CPF nº 490.022.873-72.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2013, referente à Dispensa nº 01.109/2013, para prorrogação do prazo de locação por 90 (noventa) dias, mantendo-se o preço inicialmente contratado. Fundamentação: inciso II do art. 6º e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. Contratada: Francivaldo Gomes Costa – CPF nº 349.227.093-04.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo 02 ao Contrato nº 067/2014 – SEMS. Objeto: prorrogação de prazo de execução dos serviços de engenharia para reforma das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Boa Vista (nº 01 e nº 04) e Parque Alvorada (nº 37 e nº 38) pelo período de 90 (noventa) dias. Fundamentação: §1º da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 067/2014 e no art. 57, §1º, II e VI, da Lei 8.666/1993. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. Contratada: Construtora Repinte LTDA – CNPJ nº 04.502.203/0001-37.

AVISO DE REVOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Pregão Presencial nº20/2015

Objeto: Considerando a duplicidade de objeto, fica revogada a publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial nº 020/2015, realizado no dia 06 e 08 de maio de 2015, neste diário. **Fundamento:** Art. 21, § 3º, Lei nº 8.666/1993. Timon (MA), 18 de maio de 2015.

Coordenação Geral de Controle das Licitações – Prefeitura Municipal de Timon.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 061/2015-GP, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Favorecido: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECON. TRABALHO E DO TURISMO.

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Origem/Destino: TIMON – SALVADOR - BA

Finalidade da Viagem: participar de reunião com Secretário de Saúde, com a finalidade de conhecer o Hospital do Subúrbio, para experiência de parceria pública públicae em saúde do Brasil, de acordo com a ONU.

Período: 26 de Maio de 2015. **Qtda. Diárias:** 01 (hum).

Valor Unitário: R\$ 510,00. **Valor Total:** R\$ 510,00.